

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 08/09/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.

Aprovada em 16/09/2003 e publicitada através do Edital n.º 172/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Agosto de 2003.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
- III- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo:
 - a) Auto de Suspensão Parcial;
 - b) Empresa Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.– Esclarecimentos.
- IV - PLANEAMENTO**
 - 1. Ligação Estrada da Beira/Solum – Acordo com os Proprietários dos Terrenos.
- V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Aplicação Urbana VI, S.A.– Complexo do Eurostadium na Solum – Projecto de Alterações – Regt.º 34096/03.
 - 2. Maria de Lurdes da Costa Meneses – Loteamento na Palheira – Telas Finais – Regt.º 27849/2003.
 - 3. Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento - Loteamento no Tovim – Projecto de Alterações/Telas Finais – Regt.º 38448/2003.
 - 4. Luís Filipe de Matos Barata – Póvoa S. Martinho do Bispo – Licença para Acabamentos – Regt.º 40230/2003.
 - 5. Agostinho Manuel da Silva Ladeiro Ferreira – Albergaria/Antanho – Licença para Acabamentos – Regt.º 01/2003/34146.
- VI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mor.
 - 2. Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum) – Consignação.
 - 3. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2003) – Consignação.
 - 4. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública – Adjudicação.
 - 5. Piscina Coberta de 25m – Eiras/Pedrulha (Acabamento e Arranjos Exteriores) – Abertura de Concurso Público.
- VII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 - 1 Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2003/2004.
- VIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
 - 1. “+ desporto.com” – Vestuário Desportivo:
 - a) Associação de Basquetebol de Coimbra;
 - b) Clube de Futebol União de Coimbra;
 - c) Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”.

- 2. **XI Torneio de Voleibol Padre Manuel Paiva – Apoio.**
- IX- **AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
- 1. **Protocolo ICN/CMC - Mata Nacional do Choupal.**
- X- **HABITAÇÃO**
- 1. **Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**
- XI - **CULTURA**
- 1. **Coimbra à Beira da Saúde – Saúde em Português – Aquisição de Serviços.**
- 2. **Sessão de Homenagem a Miguel Torga – Pagamento.**
- XII- **ASSUNTOS DIVERSOS**
- 1. **Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto.**
- 2. **Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.**
- 3. **Processos para Conhecimento:**
 - a) **Processos Municipais – Notariado e Património: Junho/Julho/Agosto.**
- XIII - (17 HORAS) - **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 António Fernando Rodrigues Costa
 Luís Malheiro Vilar
 António Manuel Rochette Cordeiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2ª Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Requerimento.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que gostaria de saber o que é que se passa com a resposta a todos os documentos que pediu por escrito no dia 18/08/2003, nos termos da Lei. Começa a ser urgente sob pena de depois já haverem factos consumados. Solicitou a resposta por escrito.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o assunto está a ser resolvido, tendo ele próprio solicitado as cópias aos serviços respectivos.

O Sr. **Presidente** disse que o que é pedido pelo Sr. Vereador Luís Vilar são as fotocópias dos processos indicados no requerimento apresentado e é isso que tem de ser fornecido. Terá os documentos todos que pediu e posteriormente, se necessário, serão prestados os devidos esclarecimentos.

2. Inauguração do Estádio Municipal de Coimbra.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que a responsabilidade do cartaz que se encontra em frente do edifício é da Câmara Municipal de Coimbra, onde os Municípes detectam que a inauguração do Estádio Municipal de Coimbra é no dia 27 de Setembro de 2003. No entanto o Sr. Vereador recebeu um convite do Sr. Presidente da Câmara Municipal para estar presente na inauguração do mesmo no dia 12 do mesmo mês. Gostaria de saber a verdade e se os cidadãos de Coimbra estão a ser bem ou mal informados.

O Sr. **Presidente** informou que na abertura do Estádio Municipal há três momentos inaugurais. O primeiro é o do dia 12/09/2003, relacionado com a abertura do Estádio à população de Coimbra. Há a benção do mesmo e haverá também a assinatura de vários documentos em relação a apoios a associações e clubes desportivos da Cidade, já aprovados em reunião da Câmara Municipal. Estará presente nessa inauguração o Sr. Ministro-Adjunto Dr. José Luís Arnaut e o Sr. Secretário de Estado do Desporto. O segundo momento é o concerto dos Rolling Stones para ser uma cerimónia que se destina a um aspecto importante do Estádio, que possa funcionar como uma sala de espectáculos. É um dos testes à funcionalidade do estádio. O terceiro momento inaugural é o que está ligado ao futebol, o jogo entre a Académica e o Benfica, com a finalidade extra de se testar a funcionalidade do Estádio num desafio de futebol.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que uma obra que o Partido Social Democrata e a Coligação Democrática Unitária não queriam, tem três inaugurações. A oficial que é o momento para a população de Coimbra lá ir, momento em que quem paga o estádio tenha a oportunidade de ver o que está a pagar. O segundo momento é para determinada elite e o terceiro também é para quem pode pagar. Três momentos de comunicação social, de afirmação do Partido Social Democrata, quando o ex-líder distrital desse Partido, Dr. Paulo Pereira Coelho, até andou a registar as medidas do estádio com uma grua. É altura do Partido Social Democrata com humildade democrata reconhecer que tudo o que tem feito até hoje e que tem dado nome a Coimbra, foi algo imposto pelo Executivo Socialista anterior. Os socialistas, pelo contrário, têm sempre o mesmo pensamento e a mesma posição séria em nome de Coimbra e pelos Cidadãos de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

Iniciativas Culturais.

O Sr. Vereador Mário Nunes a propósito da falta de espaços abertos em Coimbra às iniciativas culturais no mês de Agosto, aludidos pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa na reunião anterior, informou que por sua livre iniciativa procurou falar com todos os responsáveis dos espaços culturais nesta Cidade. Fez a descrição dos espaços abertos durante o mês de Agosto e respectivos horários e salientou que apenas o Museu Zoológico e o Teatro Gil Vicente estiveram encerrados. Das acções realizadas, onde o turismo está incluído, referiu que houveram 12 exposições, 5 das quais em espaços municipais. Houveram ainda espectáculos de música e etnografia, sendo 11 de fados e 11 de folclore em diversos locais. Também dois concertos no Parque, com gastronomia e artesanato, bem como outros espectáculos de música noutros locais da Cidade. O Teatro e Poesia tem cinco peças em cena. Referiu-se ainda a 7 sessões de cinema ao ar livre, no Jardim da Sereia, bem como Festas, Feiras e Romarias. No mês de Agosto, Coimbra não foi um deserto ao nível de cultura, tendo referido ainda que a Galeria do Edifício Chiado na “Pintura Contemporânea” teve 1091 visitantes, a Galeria Almedina 371 e a Sala da Cidade 1354.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Prédios Camarários dos Bairros do Ingote e da Fonte da Talha.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que foram consignadas no início da semana passada, duas empreitadas de pintura dos 19 prédios camarários do Ingote no valor de 315 mil euros e da Fonte da Talha no valor de 220 mil euros.

2. Equipamento Cultural – Relvinha.

Deu conhecimento que esteve presente na quarta-feira na discussão do projecto de equipamento e na sexta feira no primeiro espectáculo na Relvinha, considerando um exemplo o interesse do envolvimento da população na feitura de um espectáculo cultural. Na sexta-feira estavam 450 pessoas a participar no espectáculo com a memória muito viva do 25 de Abril e da construção das casas e da substituição das barracas pelas casas, feita de uma forma muito inteligente com a projecção das fotografias e com os elementos que permitiam que todos os moradores se reconhecessem no que se passou nesse período. O Sr. Arquitecto Mendes Ribeiro em cumprimento do que estabeleceu numa reunião onde estiveram também presentes o Sr. Vereador da Cultura, o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente e os próprios promotores do espectáculo, além da Prourb e do Dr. Moura Ramos da Capital da Cultura, tem praticamente pronto o estudo para um novo equipamento cultural a instalar no espaço daquela antiga oficina na entrada do Bairro que tem aspectos muito

interessantes. Na quarta-feira participou numa primeira discussão sobre o projecto com os próprios moradores do Bairro e brevemente estará em condições de ser trazido e apreciado em reunião do Executivo Municipal.

3. CTT.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro suscitou à Câmara Municipal uma reflexão sobre um problema que é importante para a população do concelho, relacionado com os serviços públicos de correios – CTT. Todos têm tido contacto com notícias no sentido de extinção de postos de correios pelo país e de transferência ou não de algumas funções para as Juntas de Freguesia. Independentemente da posição que se possa ter sobre esta matéria, de manutenção de um serviço público essencial às populações, nomeadamente, nas zonas mais isoladas, é um assunto que, não sendo directamente da alçada do Município, era muito importante acompanhar numa perspectiva de que o serviço público de transporte e entrega de correspondência é essencial e não pode ser perdido nas povoações mais remotas do Município.

4. Zona Industrial da Pedrulha.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro questionou sobre o problema apreciado pelo executivo relativamente ao zonamento industrial da Pedrulha da discussão que ficaram de fazer sobre o mesmo e quais as perspectivas do seu desenvolvimento. Questionou se está perspectivada esta discussão e quem e como é que se participa na mesma.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que já interveio na sequência desse processo e neste momento tem informações com dados mais objectivos das intervenções feitas no passado e, por outro lado, tem uma clarificação do próprio projecto com o requerente. Para além desta sua intervenção, esta análise e discussão tem de contar muito com a participação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial.

O Sr. **Vice-Presidente** transmitiu que hoje de manhã teve uma reunião com os Sindicatos, UGT e CGTP, e deu a indicação concreta do que em relação a outros projectos deverá ter-se o cuidado de analisar numa vertente ampla. Em Outubro deste ano haverá a primeira reunião, após a aprovação do Observatório Económico na Assembleia Municipal no mês de Julho de 2003, que envolve 22 entidades, inclusivamente os dois sindicatos, UGT e CGTP, para debater o futuro para a zona industrial da Pedrulha e por outro lado, que inserção de actividades, de estudos de casos, de potencial, de desenvolvimento de novas indústrias que se podem localizar naquela zona. Considera que deve ser uma vertente global no sentido de um conjunto de iniciativas serem revitalizadas, nomeadamente a ex cerâmica Estaco. Esse poderá ser um exemplo concreto através de dois grupos internacionais, um italiano e outro da arábia saudita, que poderá garantir logo base de partida 100 postos com aumento para 200 postos de trabalho e que poderá revitalizar a indústria.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que não há qualquer factor de desenvolvimento económico que se faça sentir no Concelho de Coimbra desde a estadia deste executivo na gestão da Câmara Municipal de Coimbra. Não avança com números de desemprego, porque se encontram situados na “cauda” do distrito. Está tudo a correr muito mal, as novas empresas não se estão a fixar em Coimbra, têm dificuldades em ter respostas da maioria do Executivo Municipal e o gabinete do Sr. Vice-Presidente não está a funcionar em pleno.

5. Toponímia.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que todos sentem algum desconforto da maneira apressada como deram o nome ao Estádio de Taveiro, que teria merecido uma apreciação mais atenta. Numa altura em que estão perspectivados tantos equipamentos desportivos importantes do Concelho valia a pena que, com as organizações da modalidade, com os vereadores da Câmara Municipal e eventualmente as Juntas de Freguesia envolvidas por esse equipamento, ter uma reflexão que permita atribuir a esses equipamentos nomes que não sejam apenas da freguesia que o quer para si, mas topónimos que fiquem para a posteridade.

O Sr. **Presidente** disse que gostaria que em função do Estádio Municipal de Coimbra fosse encontrado um nome que tivesse o consenso de todos. E para isso propôs uma conversa em particular por forma a encontrar um nome que tivesse a unanimidade da Câmara Municipal de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Animação Cultural.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu-se do seguinte modo:

“Tenho entendido, até ao presente, não dever devolver ao Sr. Vereador Mário Nunes a deselegância de uma sua afirmação referindo-se à minha Pessoa de que “aquilo que ele sabe já a mim me esqueceu”. No entanto os comentários e o teor da sua intervenção que se limitou a apresentar uma relação dos horários de abertura dos monumentos da Cidade e das Festas e Feiras do Concelho, tornam imperioso que reafirme em ordem à minha intervenção na reunião de 18 de Agosto, que:

- a) Na época de maior procura turística de Coimbra verificou-se um claro défice de acções de animação cultural de relevância turística;
- b) Mantém-se a necessidade e urgência de uma intervenção da Autarquia na organização da oferta turística do Concelho, de que são meros exemplos acções, tais como,
 - . a abertura à Cidade do Mosteiro de Santa Clara-a-Nova,
 - . a existência de um adequado sistema de sinalização turística;
- c) Até ao final do mês de Julho, os números da procura turística apontam para uma ligeira quebra, a qual ocorre no ano em que Coimbra foi a Capital Nacional da Cultura.

De tudo, o entender renovar as minhas anteriores propostas de que a Câmara deve:

- Promover a realização um estudo, tecnicamente ajustado, das características da procura turística do Concelho;
- Promover um diálogo, efectivo, com os agentes turísticos no sentido de se encontrarem os caminhos a percorrer na defesa e no desenvolvimento do turismo de Coimbra.

O Sr. **Presidente** sobre este assunto referiu que as iniciativas culturais e as de relevância turística são distintas e que não há dúvida que o que se faz quer num campo quer noutra é superior ao que existia. No entanto, também está longe de ser aquilo que deve ser. Está longe de ser feita a ligação necessária que é preciso ser feita e só vai ser conseguida com uma empresa de turismo entre o sector privado e a iniciativa pública. Na área privada há uma carência gritante de iniciativas. Os eventos ligados à Capital Nacional da Cultura tiveram um decréscimo significativo durante o mês de Agosto, o que significou uma diferença evidente em relação ao que existia. Em relação à questão da frequência turística e da passagem e da estadia turística são substancialmente mais elevados do que os do ano passado.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** disse que o trabalho em termos de fluxos turísticos não é feito de imediato, as alterações decorrem de outras circunstâncias. Até ao final do mês de Julho houve uma quebra que poderá ter sido equilibrada durante o mês de Agosto. No ano que Coimbra é Capital Nacional da Cultura, os aumentos turísticos não aconteceram. Se querem saber o que é verdadeiramente a oferta e a procura turística de Coimbra tem que se fazer o estudo necessário.

O Sr. **Vice-Presidente** deu indicação que as entidades representativas dos sectores estão a ser ouvidas. Os dados objectivos das unidades hoteleiras são muito superiores no mês de Agosto e comparando-os numa essência do seguinte, é que o sector em termos nacionais teve uma quebra de 7, 8%. Comparando esta situação nacional com uma situação em termos locais, quer dizer que não está feito tudo para a situação da afirmação do fluxo turístico da oferta e da procura. Há uma situação de estudo que estará concluída até finais de Novembro quer seja do plano de marketing, quer seja da empresa de promoção e turismo e que terá todo o gosto de os apresentar em reunião da Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Inundações.

O Sr. Vereador António Rochette relativamente a inundações referiu que, com as primeiras chuvas os estragos já se começaram a sentir e isso significa que algo ficou por fazer durante o verão.

2. Famílias Numerosas.

O Sr. Vereador António Rochette lembrou o Sr. Vereador Nuno Freitas da apresentação dos dados sobre as famílias numerosas e as questões ligadas aos custos quer dos pendões quer das flores.

3. Animação Desportiva de Coimbra.

O Sr. Vereador António Rochette, dentro daquilo que é “limpeza” que faz das actas e de algum acompanhamento que faz relativamente a algumas iniciativas que considera mais meritórias da Câmara Municipal, acompanhou uma acção que foi anunciada em páginas inteiras nos jornais da Cidade ligada à animação Desportiva de Coimbra que foi defendida pelo Sr. Vereador Nuno Freitas. Tendo-se deslocado para algumas das que estavam definidas nas páginas dos jornais e no anúncio pago pela Câmara Municipal, gostaria de saber se há algum relatório sobre esse projecto de animação desportiva de Coimbra, quantas actividades é que foram realizadas e se não foram realizadas o porquê.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que o relatório virá à Câmara Municipal, oportunamente.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 29 de Agosto de 2003.

Deliberação nº 3050/2003 (08/09/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 29 de Agosto de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 05 de Setembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 5.759.136,08 (cinco milhões setecentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e seis euros e oito cêntimos), valor que inclui o montante de 163.835,44 (cento e sessenta e três mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal é de 5.922.971,52 (cinco milhões novecentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 4.309.123,61 (Quatro milhões trezentos e nove mil cento e vinte e três euros e sessenta e um cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.450.012,47 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil doze euros e quarenta e sete cêntimos).

Deliberação nº 3051/2003 (08/09/2003):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - CENTRO HISTÓRICO

III.1. Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo:

a)Auto de Suspensão Parcial;

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1022, de 29/08/2003, que a seguir se transcreve:

“No período compreendido entre o dia 24/06/03 e 28/07/03, por motivo de execução de trabalhos de arqueologia (estudo e levantamento de azulejos classificados, que levaram à contratação de uma empresa especializada), realizados na área designada por “Zona A”, tiveram os trabalhos da empreitada uma diminuição de rendimento, criando uma situação de suspensão parcial dos trabalhos, na referida zona, pedido formulado pelo empreiteiro através do seu fax nº 019/Câmara Municipal de Coimbra, de 01/08/2003, dado o impedimento originado pela arqueologia, nos termos do nº 1 do artigo 186º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Face a esta situação foi acordado entre o Empreiteiro e a Fiscalização da obra que o referido período se traduziu numa diminuição do rendimento da obra na “Zona A” em treze (13) dias de prorrogação sem quaisquer custos adicionais para o Dono da Obra, período este já proposto (informação nº 976, de 25/07/2003, em anexo).

Assim, solicita-se autorização superior para execução do Auto de Suspensão Parcial de trabalhos para a “Zona A” nos moldes propostos e conforme minuta anexa”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3052/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 1022 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Empresa Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.– Esclarecimentos.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1087, de 28/08/2003, que a seguir se transcreve:

Em 30/07/2003, foi enviado um fax à Teixeira Duarte – Engenharia e Construções S.A., dando conta da aprovação por unanimidade na reunião da Câmara Municipal de 28/07/2003 por deliberação em minuta das propostas relativas ao Adicional 1 condicionadas ao ponto 6: “ Não aceitação do preceituado no nº 3 do Art. 30º do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março, por a empresa adjudicatária não executar a obra com estrita obediência ao que se dispõe no contrato, caderno de encargos, projecto e outros elementos patenteados a concurso, facto preponderante na adjudicação da empreitada; ”.

O adjudicatário enviou no dia 08/08/2003 uma carta, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara com a referência DTC/01.03.2011, na qual solicitou esclarecimentos no que ao referido ponto diz respeito. A carta deu entrada nestes serviços no dia 27/08/2003.

Como consequência imediata desta situação e uma vez que a carta foi enviada dentro do prazo estipulado, deverá ficar sem efeito, o envio do fax proposto na informação nº 1060 de 19/08/2003 que mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara em 25/08/2003.

Dos esclarecimentos a prestar à empresa:

1.O projecto variante de fundações apresentado bem como, o respectivo orçamento e prazos de execução, foram aceites de forma condicionada ao referido no ponto 6 das propostas apresentadas pela Câmara Municipal;

2.No entender destes Serviços e salvo melhor opinião, o benefício resultante da variante é fictício, uma vez que para a sua execução é alterado o prazo de conclusão da obra em 50 dias (só para o projecto de fundações), traduzindo-se estes factos em prejuízos para a Câmara Municipal. Para que resultassem benefícios, a variante teria de obedecer estritamente ao estipulado no contrato, caderno de encargos, projecto e outros elementos patenteados a concurso, nomeadamente do que diz respeito a prazos de execução quanto mais que, o prazo de execução foi facto preponderante na decisão de adjudicação da empreitada;

3.A alternativa a esta solução seria a Câmara Municipal de Coimbra aceitar a proposta tal como foi formulada pela Teixeira Duarte – Engenharia e Construções S.A., aplicando as multas legais previstas no Caderno de Encargos e no Art. 201 do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março, em relação aos 50 dias de prorrogação de prazo resultantes da alteração do projecto de fundações.

Obs. 1: Esta foi a solução considerada economicamente mais vantajosa para ambas as partes uma vez que, a empreitada foi consignada parcialmente, dando desta forma à Câmara Municipal, um prazo mais alargado para expropriação dos terrenos/espacos em falta, não se sujeitando assim às penalizações previstas nos Art.ºs n.ºs 153º, 158º, 195º, 196º e 197º do Dec.-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Obs. 2: A alternativa referida não foi equacionada pela fiscalização uma vez que em caso de aplicação das multas pela alteração de prazo, a empresa adjudicatária teria direito às indemnizações devidas.

Assim, propõe-se o envio do ofício anexo à empresa adjudicatária, de forma a dar resposta à carta enviada pela mesma, solicitando resposta no prazo (máximo de 10 dias), uma vez que, o processo não poderá seguir para visto do Tribunal de Contas sem o acordo prévio com o adjudicatário, e sem o qual a Câmara Municipal não poderá proceder a quaisquer pagamentos respeitantes a estes trabalhos.

Caso mereça aprovação superior, o ofício deverá ser enviado via correio prioritário, registado com aviso de recepção”.

Deliberação nº 3053/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1087 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PLANEAMENTO**IV.1. Ligação Estrada da Beira/Solum – Acordo com os Proprietários dos Terrenos.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais apresentou a informação datada de 04/09/2003, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da aprovação do estudo urbanístico de integração urbana da via de “Ligação Estrada da Beira / Solum”, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 02/06/2003 (delib. nº 2476/2003), foi celebrado o acordo entre a Câmara Municipal e os proprietários, nos termos do documento em anexo, que carece ser ratificado pelo Executivo Municipal.

Deste documento, salienta-se:

- a forma pioneira de abordagem integrada, em que a operação urbanística decorre da construção de uma via estruturante para a Cidade, através do estudo global da envolvente;
- o processo de urbanização das propriedades ser através da figura de “unidade de execução” e pela via do sistema de “imposição administrativa”, nos termos da lei em vigor;
- ser uma operação que é desencadeada com o acordo explícito dos proprietários;
- a forma de concretização, mediante um sistema de distribuição perequativa de benefícios e encargos.

Propõe-se:

Seja ratificado o documento anexo: Acordo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Prof.Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz, Drª Teresa Maria Deniz Coutinho da Cunha Vaz, António João Carvalho da Cunha Vaz e Marta Maria Carvalho da Cunha Vaz”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3054/2003 (08/09/2003):

- **Ratificar o acordo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Prof.Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz, Drª Teresa Maria Deniz Coutinho da Cunha Vaz, António João Carvalho da Cunha Vaz e Marta Maria Carvalho da Cunha Vaz, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Nesta votação não participou o Sr. Vereador Manuel Rebanda.

PONTO V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

V.1. Aplicação Urbana VI, S.A.– Complexo do Eurostadium na Solum – Projecto de Alterações – Regt.º 34096/03.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1185, de 25/07/2003, que a seguir se transcreve:

“ANÁLISE TÉCNICA

Analisado o requerido e todo o processo, cumpre-me informar:

1. Na sequência dos procedimentos anteriormente efectuados para a implementação do complexo do Eurostadium, ressaltam-se os seguintes aspectos:

a) Adjudicação da Concepção e Construção do Projecto do Eurostadium, em Deliberação de Câmara n.º 426 de 22/04/2002;

b) Por Deliberação de Câmara n.º 1027/02 da Reunião de Câmara de 02/09/2002 foi aprovado o relatório final relativo ao enquadramento da intervenção com o Plano Director Municipal, desenho urbano, integração na estrutura urbana e questões jurídico/regulamentares que serviram de base á ocupação das parcelas de terreno.

2. Na sequência do deferimento do projecto de arquitectura em Reunião de Câmara de 12/05/2003, é apresentado aditamento que contempla alterações em relação ao projecto de arquitectura deferido. Do presente projecto, verifica-se que se encontra numa fase de concepção bastante mais desenvolvida que a anterior, mantendo-se na essência os pressupostos urbanístico/arquitectonicos e funcionais do projecto deferido.

3. O projecto corresponde ao conjunto edificado inserido no âmbito do empreendimento do Eurostadium a executar a norte do Estádio Municipal localizado na Solum e que engloba o reordenamento do espaço urbano, um centro comercial, um pavilhão multiusos, piscinas, estacionamento e todo o arranjo urbanístico da zona envolvente de articulação com a estrutura urbana préexistente.

4. A intervenção em análise prevê no essencial:

a) Centro Comercial:

Cota 31.73 – Zonas técnicas e área de cargas e descargas;

Cota 37.73 – Loja alimentar com 4.818,11 m², 9 lojas e áreas técnicas;

Cota 43.73 – 34 lojas, áreas de apoio e zonas técnicas;

Cota 49.73 – 42 lojas, áreas de apoio e zonas técnicas;

Cota 55.73 – Área destinada a salas de cinema, Loja de lazer e áreas técnicas.

Cota 59.73 – Loja de lazer

b) Equipamento Residencial / habitação especializada a Nascente:

Cota 46.63 – Áreas técnicas de apoio;

Cota 50.45 – Áreas técnicas de apoio

Cota 54.15 – 10 fogos;

Cota 56.95 – 31 fogos;

Cota 59.75 – 31 fogos;

Cota 62.55 – 31 fogos.

O que perfaz um total de 103 fogos.

c) Equipamento Residencial / habitação especializada Poente:

Cota 43.63 – Áreas técnicas de apoio;

Cota 47.76 – Áreas técnicas de apoio;

Cota 56.95 – 33 fogos;

Cota 59.75 – 33 fogos;

Cota 62.55 – 33 fogos.

O que perfaz um total de 99 fogos.

d) Complexo Desportivo:

Composto por um pavilhão multiusos e piscinas (50.00 x 25.00 e 25.00 x 12.50):

e) Estacionamento Norte:

Cota 37.63 – 6 deficientes + 610 = 616 lugares;

Cota 40.63 – 6 deficientes + 602 = 608 lugares;

Cota 43.63 – 8 deficientes + 582 = 590 lugares;

Cota 46.63 – 303 lugares;

Cota 50.13 – 48 lugares;

Cota 53.13 – 98 lugares.

5. A intervenção cumpre as normas em vigor e a solução volumétrica e tratamento exterior consolidam a estrutura e a imagem urbana. Apesar do impacto que o conjunto edificado no seu conjunto tem, o tratamento formal e volumétrico apresenta uma linguagem arquitectónica de conjunto equilibrada e cuidada, com um jogo volumétrico associado à utilização de cada espaço, contribuindo para a unidade de todo o conjunto edificado e articulação / caracterização com a estrutura urbana pré-existente. Para além da integração na estrutura pré-existente, garante uma vivência pedonal e de ligação com a envolvente.

6. As áreas de ocupação propostas encontram-se dentro das estabelecidas no Programa do Concurso.

7. O número de lugares de estacionamento proposto - 2263 lugares - complementados com os previstos para a parte sul do estádio – 782 lugares – cumprem os lugares objectivados no Programa do Concurso – 3.000 lugares.

8. O presente projecto rectifica as questões técnicas emitidas pelo IND (Instituto Nacional do Desporto) em relação ao projecto anteriormente emitido.

9. Foram apresentadas as seguintes especialidades em relação ao arranjo urbanístico:

a) Projecto de Segurança Contra Incêndios da área do Estádio Municipal, tendo sido solicitado parecer ao SNB/IDBC em 10/07/2003.

b) Projecto de infraestruturas eléctricas gerais do comércio e serviços, tendo sido solicitado parecer á EDP em 10/07/2003.

c) Projecto de infraestruturas de telecomunicações da área do Estádio Municipal.

I. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o projecto de arquitectura (versão ajustada), que inclui alteração aos arranjos exteriores (Praça João de Deus Ramos) constante no reg.to n.º 33366/03, com as seguintes condições:

a) A loja alimentar a instalar no Centro Comercial (cota 37.73), com a área de 4.818,11 m², deverá respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tipo de ocupação, nomeadamente o disposto no DL n.º 218/97 de 20.08.

b) A instalação de estabelecimentos no centro comercial deverá obedecer ao disposto no DL n.º 9/02 de 24/01 (Bebidas alcoólicas nas proximidades de edifícios escolares).

c) Para a instalação de estabelecimentos de bebidas e/ou restauração nos espaços definidos para o efeito, deverá ser apresentado projecto de licenciamento a instruir nos termos da legislação em vigor.

d) Deverá ter-se em atenção e a estudar em termos de conjunto, a introdução de quaisquer elementos nas coberturas, designadamente equipamento técnico, antenas e chaminés, dado o forte impacto e leitura que tem na envolvente. Recomenda-se a apresentação de amostra do material a utilizar na cobertura dos edifícios da piscina e pavilhão multiusos.

e) A configuração do estacionamento deverá ser efectuada de modo que o seu acesso seja franco e funcional. Dos elementos existentes no processo questionam-se a definição de alguns dos lugares, nomeadamente:

d.1. No Piso á cota 40.63, debaixo das rampas de acesso ao piso superior (topos sul, nascente e poente).

d.2. No Piso á cota 43.63, debaixo das rampas de acesso ao piso superior (topos nascente e poente).

f) Em sede de projectos de especialidades, deverá prever-se as cargas máximas que o piso do Pavilhão Multiusos suportará e salvaguardar que o mesmo suporta pelo menos o acesso a veículos de mercadorias de médio porte.

g) Em sede de projectos de especialidades, deverá ter-se em atenção no que se refere ao Pavilhão Multiusos:

g.1. Deverá ser apresentado sistema de cenografia que inclua pormenorização na zona de palco e condições acústicas.

g.2. Deverá ser esclarecida, em caso de realização de espectáculos, qual a potência eléctrica necessária, de existência de um quadro eléctrico junto ao palco e da possibilidade em existir um “ negativo” ou túnel para passagem de cablagem e de materiais absorventes no tecto.

- h) A tonalidade da cor dos materiais a aplicar nas fachadas deverá ser de modo a não criar forte impacto visual sobre a envolvente, designadamente a do revestimento em chapa.
2. Para licenciamento, deverão ser apresentados no prazo de seis meses, os seguintes elementos:
- a) Os projectos de especialidades definidos na legislação em vigor adequados ao tipo de construções em causa;
 - b) Projecto de segurança contra incêndios, nomeadamente do parque de estacionamento;
 - c) Aditamento com rectificação das questões referidas em I.
 - d) Pormenorização do sistema retráctil das bancadas.
3. Deverá ser dado conhecimento ao IND o teor do presente parecer técnico”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 29/08/2003:

“Visto. Concordo e defiro nos termos e condições indicadas.

Assinale-se que o presente aditamento vem dar resposta às questões e condições estabelecidas na deliberação da Câmara Municipal de 12/05/2003, não resultando destas alterações aumento de áreas brutas de construção, por tipologia e fogos, mantendo os usos e funções então aprovadas. Assim das pequenas alterações introduzidas e resumidas na presente informação verifica-se o cumprimento das decisões anteriores e respectivo programa de concurso. As áreas totais não aumentam e de sublinhar-se que a aérea destinada a loja alimentar reduz para 4 812, 11m².

Com conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra.”

O Sr. Vereador **Luís Vilar** sobre este assunto referiu que não toma conhecimento do teor da informação constante do processo em análise porque há determinadas coisas que não estão de acordo com o Concurso Público Internacional.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que da análise que têm feito em conjunto na Câmara Municipal é relevante não ficarem por algumas opacidades que têm servido para a confusão geral. Tem acompanhado com o Sr. Vereador João Rebelo os projectos de especialidade do Eurostadium, que é um investimento de milhares de contos que serve como equipamentos públicos a médio e longo prazo nesta Cidade. Gostava que a Câmara Municipal analisasse com detalhe as alterações que são importantes para equipamentos públicos que vão servir para muitos e bons anos.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** não crê que a questão apresentada à Câmara Municipal se resolva com o tomar ou não conhecimento. É preocupante o aumento do n.º de fogos da questão da residência especializada e gostava de saber de que forma é que isto é englobado como podendo integrar uma área de equipamento à luz do Plano Director Municipal. Relativamente à loja alimentar há uma primeira deliberação no sentido de a mesma não ultrapassar uma determinada área, e depois aquando do projecto onde existiam duas lojas com uma linha tracejada pelo meio que levantou a questão se seriam duas ou uma. Gostaria de saber se é só uma e se isso se compagina com a primeira deliberação da Câmara Municipal e se esse conceito de residência é compatível com a zona de equipamento.

O Sr. Vereador **João Rebelo** explicou que aquilo que se pode designar por equipamento residencial é algo que tenha um conjunto de serviços comuns. No redesenho da planta prevê-se a redução de 6.000 para 4.800 metros relativamente às lojas alimentares no conjunto. É normal no processo de licenciamento existirem várias alterações e achou que queria dar conhecimento à Câmara Municipal e foi por isso que o fez.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse não esquecer aquando da discussão do Eurostadium que os vereadores do Partido Socialista não estavam disponíveis numa primeira votação, pediram interrupção da ordem de trabalhos e só após o Sr. Presidente falar com os vereadores do Partido Socialista e constituída uma comissão para a redacção do projecto, foi possível aprovar o projecto. Hoje, neste projecto de alterações que é dado para conhecimento, o que importa é que as regras dessa votação estão subvertidas. Não podia haver nenhum espaço comercial superior a 3.000 m², o primeiro a ser proposto é de 4.818 m² mais 9 lojas em anexo.

O Sr. **Presidente** disse que o Sr. Vereador João Rebelo tem sido muito transparente, pois tem trazido sempre à Câmara Municipal tudo o que tem acontecido ao longo do processo. Não há alteração ao que é essencial e as duas únicas questões que se colocam em relação a pormenores que em projectos de arquitectura tem de ser sempre valorados de acordo com a evolução do projecto. É uma avaliação parcelar que o projecto vai tendo à medida que as peças da especialidade de arquitectura são apresentadas.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a dimensão de uma única loja alimentar não é, na dinâmica do funcionamento do centro comercial que se apresenta, uma questão menor. A questão do studio residence, em pequenas unidades com serviços comuns, não está resolvida em definitivo, uma vez que o relacionamento do Município será com os proprietários e, em rigor, já se não estará perante uma unidade hoteleira apesar de não ter nenhuma ideia formada em definitivo, parece-lhe que estas pequenas unidades com serviços comuns e o relacionamento com o Município será com

os proprietários e em rigor, já não será uma unidade hoteleira. Há uma configuração que pode aproximar isto da noção de equipamento mas, por outro lado, podem haver elementos de propriedade que poderá aproximar da noção de habitação. Recomendou ao Sr. Vereador João Rebelo que na gestão destes dossiers, a dimensão da loja alimentar e características destes equipamentos residenciais ou habitacionais, tenham de procurar ao máximo aproximar-se da primeira deliberação da Câmara Municipal.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que a área que estava inserida na anterior decisão envolvia duas lojas com a área total de 6.340 m². Se o Sr. Vereador João Rebelo falou que as duas situações envolvem agora 4818m², quer dizer que há descida da área de intervenção da loja alimentar. Um dos cuidados a ter é a redução da área comercial devido à influência que vai ter e este conhecimento que o Sr. Vereador João Rebelo transmitiu está de acordo com as deliberações.

Face ao exposto o Sr. Presidente colocou à votação o documento apresentado nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3055/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente (voto de qualidade nos termos do nº 3 do artigo 13º do Regimento das reuniões da Câmara Municipal) e Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, e Mário Nunes. Absteve-se o Sr. Vice-Presidente e votaram contra os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “As duas questões que coloquei na discussão sobre o “Projecto de Alterações ao Complexo do Eurostadium” não estão, a meu ver , suficientemente claras:

1-A dimensão da loja comercial aponta claramente para a dominância de uma UCDR, ao contrário do que considero do interesse do complexo e da zona.

2.As fronteiras entre equipamento (hoteleiro semelhante a aparthotel ou residencial) e habitação (que constituiria violação do Plano Director Municipal) são ambíguas. A existência de serviços comuns não é suficiente para que estejamos perante equipamento, muito menos se os espaços residenciais forem vendidos em propriedade plena e em fracções autónomas.

Daí o meu voto contra”.

Justificação de voto do Sr. Vice Presidente: “Abstive-me pelo facto de nos termos técnicos não estarem acautelados as deliberações 22/03/2002, 06/08/2002, 02/09/2002 e 12/05/2003, devendo no entanto continuar a ser feito um acompanhamento mais formal, profissional e específico no sentido de resolver o máximo de condicionantes explicitadas nas deliberações”.

Justificação de voto do Sr. Vereador Luís Vilar : “Os vereadores do Partido Socialista votaram contra em coerência com o voto contra do dia 12/07/2003. E não só em justificação de voto que apresentarei na próxima reunião, porque não o quer fazer de forma leviana, não concordamos que tenham sido subvertidas as regras estabelecidas e que lançaram nesta Câmara Municipal em 2002 para o concurso público internacional do projecto Eurostadium e, como tal, votámos contra.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Nuno Freitas: “Considero o projecto Eurostadium meritório para Coimbra; Considero que o concurso público internacional foi a forma mais transparente de garantir investimentos muito qualificados para Coimbra; Considero o trabalho do Sr. Vereador João Rebelo não só de inteira integridade, mas de inteira valia para o bom uso destes equipamentos colectivos futuros; Considero que o investimento feito pelo Eurostadium é muito relevante para a Cidade de Coimbra; Considero que a ausência de projectos do Partido Socialista era grave e foi colmatada, em parte, no que tem a ver com sete milhões de contos de investimento em equipamentos públicos, num pavilhão multiusos, em piscinas, em equipamentos residenciais, em áreas comerciais, e que o projecto Eurostadium dá uma óptima resposta a esse propósito.”

Neste momento e sendo 17 horas o Sr. **Presidente** deu início ao **Período de Intervenção ao Público**.

XIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Município – Manuel António Palrilha Inácio – Estacionamento junto ao Centro de Dia da Cáritas.

O Município acima identificado deu conhecimento que junto ao Centro de Dia da Cáritas, situado na Rua principal de Cernache, de um só sentido, constatou algumas vezes um trânsito caótico e um grande alarido que era causado pelas carrinhas de transporte dos idosos que são obrigadas a parar à frente do edifício pelo fácil acesso à entrada. O Município já contactou com os responsáveis do Centro que o informaram que já tinham solicitado o estacionamento à respectiva Junta de Freguesia e à Câmara Municipal de Coimbra, que apenas cederam dois lugares de estacionamento na parte de trás do edifício, cujos acessos são muito difíceis. Solicitou que esta situação fosse tratada para o bem dos idosos e da sociedade. Já fez um exposição que entregou na Divisão Administrativa e de Atendimento.

Alertou ainda para o trânsito em geral na Freguesia de Cernache que deveria ser verificado .

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a sinalização colocada no local foi sequência de um requerimento despacho em Junho/02. A Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito na sequência da reclamação e do contacto que teve, tem estado a analisar o processo, tendo já reunido com a Cáritas que irá solicitar um reacerto da zona de estacionamento temporário e que foi localizado naquele sítio tendo em conta as crianças, porque o regulamento do município não prevê as condições específicas para a colocação de placas de estacionamento reservado que tem casos concretos, entre os quais não consta o dos idosos. Isso não significa que não vá ser feita a correcção. O equipamento em causa, tem ou deveria ter tido no acto de licenciamento a previsão de determinado n.º de lugares privados e lugares públicos de estacionamento.

Relativamente à segunda parte da questão é uma questão global que tem que ser trabalhada e que envolve todo um problema de uma cultura e de uma disciplina dos cidadãos.

V.2. Maria de Lurdes da Costa Meneses – Loteamento na Palheira – Telas Finais – Regt.º 27849/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 634, de 22/08/2003, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 476920/01 (06/11/2000), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 39539/00, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul , n.º 2988, de 2001/11/15.

1.2. O registo em título referenciado surge na sequência da referida Deliberação e em resposta a diferentes ofícios, o último dos quais com n.º 14957 – 03-05-07, tendo sido anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Novas plantas de síntese e de trabalho, às escalas 1:200 e 1:2000 (anexas ao registo 13193/03), de acordo com as orientações transmitidas por via dos ofícios acima enunciados.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 461, de 03/07/18.

1.2.3. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.3.1. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º B02000067421F de 20.JUL.2002, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, relevando-se não ser feita “referência a valor para garantia bancária, dado que não se prevê no âmbito do loteamento executar infraestruturas públicas sob jurisdição dos antigos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, agora AC, Águas de Coimbra, E.M..

1.2.3.2. Projecto de infraestruturas eléctricas - Ofício n.º 2860, de 30 MAI 01, da EDP, comunicando não ser necessário o caucionamento da infraestrutura de energia eléctrica.

1.2.3.3. Projecto de arruamentos – Os trabalhos de infraestruturização viária resumem-se trabalhos de pavimentação de passeio, numa extensão de, aproximadamente 25 m e área com cerca de 21 m², destinada a estacionamento público, considerando-se aceitável o valor de 1.745, 00 € para efeitos de caução.

1.2.3.4. Em face das características particulares do loteamento, no qual se prevê a formatação de apenas dois lotes, servidos por acesso privado e no âmbito do qual não são previstas infraestruturas públicas de telecomunicações e gás, não foram apresentados projectos das referidas infraestruturas públicas.

2.CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1.Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 476920/01

(06/11/2000), as novas peças desenhadas anexas ao registo 27849/03, bem como a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 461, de 03/07/18.

2.2.Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento Urbano e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e EDP, enunciadas em 1.2.3.

2.3.No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1.Pela DGUS:

2.3.1.1.Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:2000 (desenho n.º 1), anexa ao registo n.º 27849/03.

2.3.1.2.Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, n.º 461, de 03/07/18.

2.3.1.3.Peças desenhadas n.ºs 02 (Planta de Síntese, à escala 1:200), 04 (Planta de Trabalho, 05 (Planta de Apresentação) e 06 (Perfis Transversais) constantes do registo 27849/03, bem como o Regulamento do Loteamento constante do registo n.º 39539/00, com excepção do segundo período do seu Art.º 5.º, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.3.1.4.A parcela “A” destina-se a espaço de utilização condominial para acesso de viaturas de viaturas e peões aos lotes 1 e 2 e ao prédio urbano contíguo a poente, omissos na matriz e registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1860/20000210, com a seguinte definição de valor correspondente à parte indivisa de cada lote: Lote 1 – 50%; Lote 2 – 50%.

2.3.1.5.Nas obras de pavimentação serão incluídos todos os trabalhos necessários à execução de passeio em toda a frente do terreno a lotear, adjacente ao caminho municipal confinante a nascente e contemplando o acesso privado aos lotes projectados e ao prédio urbano contíguo a poente, bem como o espaço destinado a estacionamento público, devendo verificar-se o seguinte:

2.3.1.5.1.Salvo justificação, através do respectivo cálculo de dimensionamento de pavimentos, nos trabalhos em faixa de rodagem e estacionamento, deverá atender ao seguinte : - fundação em material britado de granulometria extensa em duas camadas (sub-base e base) com um mínimo 0,15+0,15 m de espessura cada; - camada de desgaste em betão betuminoso com 0,06m de espessura, aplicada sobre uma camada de regularização em mistura betuminosa densa com 0,07m de espessura, complementadas com as respectivas regas de colagem (do tipo ECR – 1 à taxa de 0,5Kg/m²) e de impregnação (do tipo ECL – 1 à taxa de 1,2Kg/m²).

2.3.1.5.2.Inclinação de passeio e baía de estacionamento de 2%, na direcção da faixa de rodagem.

2.3.1.5.3.Realização de passeio em blocos de betão, pré-fabricados, de cor clara, assentes sobre uma camada de base de agregado britado, de granulometria extensa, com espessura mínima de 0,10 m, elevada para 0,20 m, na zona de acesso de veículos. Os lancis de delimitação de passeio com faixa de rodagem ou estacionamento devem apresentar um espelho de 4 cm, rebaixando-se para 12 cm na zona de lancil de rampa para acesso de veículos, sendo o pavimento acertado numa faixa de cerca de 20 cm envolvente ao lancil de rampa.

2.3.1.6.O prazo para conclusão das obras de urbanização, é de 6 (seis) meses.

2.3.1.7.Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 1.745,00 €(mil e setecentos e quarenta e cinco euros).

2.3.2.São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 12.712,72 €(doze mil e setecentos e doze euros e setenta e dois cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.4.Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano, devendo para o efeito ser anexada ao processo planta de síntese, em tela de poliéster, à escala 1/2000, legível e reproduzindo toda a informação constante da reproduzida à escala 1:200, anexa ao registo 13193/03”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3056/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 634 da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Ecoduna – Promoção e Gestão de Empreendimento - Loteamento no Tovim – Projecto de Alterações/Telas Finais – Regt.º 38448/2003.

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou o seguinte parecer em 02/09/2003, exarado sobre a informação de 02/09/2003, da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

“Visto e Concorde, propõe-se que seja deliberado aprovar o projecto de alterações/telas finais das infra-estruturas viárias do alvará de loteamento nº 485, nos termos do disposto no artº 27º, nº 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3057/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar o projecto de alterações / telas finais das infra-estruturas viárias do alvará de loteamento nº 485 nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Luís Filipe de Matos Barata – Póvoa S. Martinho do Bispo – Licença para Acabamentos – Regt.º 40230/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 849, de 27/08/2003, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

1.1 O requerente vem, ao abrigo do regime consagrado no artigo 88.º do RJUE, requerer uma licença especial para conclusão da obra, em alternativa ao procedimento administrativo previsto no artigo 72.º do mesmo diploma, renovação da licença, decorrente da caducidade da licença titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 108/01.

1.2 De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88º do RJUE pode ser concedida licença especial para conclusão das obras, quando estas tenham atingido um estado avançado de execução e desde que a Câmara Municipal entenda haver vantagem em autorizar a conclusão da obra, por razões de interesse público e urbanístico.

1.3 Com efeito, de acordo com a descrição das obras referenciadas no requerimento em apreço, tratam-se efectivamente de obras de acabamentos (pinturas e arranjos exteriores) a efectuar no prazo limitado de 150 dias.

2 PROPOSTA

Nestas circunstâncias, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse prático em autorizar a conclusão da obra no contexto do pedido referenciado em epígrafe.

A emissão do respectivo título fica condicionada à apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 04/09/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos nos termos propostos. No acto do levantamento da licença deverá apresentar calendarização adequada ao prazo requerido (150 dias)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3058/2003 (08/09/2003):

- **Deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos nos termos e com os fundamento do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Agostinho Manuel da Silva Ladeiro Ferreira – Albergaria/Antanol – Licença para Acabamentos – Regt.º 01/2003/34146.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 723, de 29/07/2003, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

1.1 Através do registo em análise o município vem em fase de audiência prévia, em resposta ao ofício do DGURU n.º 019179, de 2003.06.05, pronunciar-se sobre a proposta de decisão de indeferir o pedido de licença para acabamentos ao abrigo do n.º 3 do art.º 88.º do RJUE.

1.2 Analisada a exposição entende-se ser produzida argumentação susceptível de reavaliar o pedido tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) É descrito o estado da obra, inferindo-se estar em estado avançado de execução;
- b) É apresentada calendarização adequada ao estado da obra tendo sido contabilizados 59 dias úteis necessários para a sua conclusão.

1.3 Sendo certo que a Câmara Municipal reconhece o interesse na conclusão da obra, seja por razões ambientais e urbanísticas, entende-se mais adequado, neste caso, a concessão de uma licença especial para acabamentos de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 88 do RJUE ao invés de reiniciar novo procedimento, no caso, a renovação da licença prevista no art.º 72.º do mesmo diploma.

2 PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere conceder a emissão de uma licença especial para conclusão dos trabalhos, pelo período de 3 meses, resultando prejudicada a proposta de decisão contida no ofício n.º 019179 de 2003.06.25”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 04/09/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos nos termos propostos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3059 /2003 (08/09/2003):

- **Conceder a licença especial para acabamentos nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VI.1. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mor.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 824, de 05/09/2003, que a seguir se transcreve:

A empreitada de “Remodelação da escola do 1.º CEB de Sargento-Mór”, adjudicada à empresa Cadimarte – Construções, Lda, pelo valor de 258 968.39€, acrescido de IVA à taxa em vigor, em regime de série de preços, com um prazo de execução de 240 dias, consignada em 09/10/2002, sendo a conclusão em 06/06/2003.

A empreitada encontra-se concluída, tendo sido excedido o prazo contratual em 39 dias (até 15/07/2003), devido à dificuldade de aplicação dos pavimentos em vinílico e execução de pinturas. De facto, devido à pluviosidade registada nos meses de Outubro 2002 a Janeiro de 2003, se encontrar acima da média valores registados nos últimos 30 anos (o que se pode comprovar através dos dados disponibilizados pelo Instituto Meteorológico, em w.w.meteo.pt/InformacaoClimatica implicou que o adjudicatário tivesse de tomar alguns cuidados adicionais durante o levantamento e reconstrução da cobertura, por forma a garantir a estabilidade das paredes do edifício (em alvenaria de pedra). As referidas condições atmosféricas, foram também desfavoráveis para a execução das fundações do recreio coberto, uma vez que o nível freático se encontrava acima dos valores tecnicamente recomendáveis e aceitáveis para a execução destes trabalhos, tendo afectado o caminho crítico do plano de trabalhos da obra.

Na fase final da execução dos trabalhos, foi efectuada uma medição global de toda a obra, tendo-se verificado que o custo dos trabalhos executados na empreitada é inferior ao valor contactado em 8677.24€ de acordo com o mapa de resumo em anexo.

Assim, e face ao que acima foi exposto, propõe-se:

- 1) Que seja concedida uma prorrogação legal de 06/06/2003 até 15/07/2003 (39 dias) e uma prorrogação graciosa até 10/09/2003, data provável da recepção provisória;
- 2) Que sejam aprovados os trabalhos a menos, no valor de 8 677.24 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondentes a acertos da medição efectuada em obra;
- 3) Nos termos a alínea d), do n.º 2, da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 17/02/2003, propomos que seja nomeada a comissão técnica de vistoria para recepção provisória da obra”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3060/2003(08/09/2003):

- Conceder uma prorrogação legal de 06/06/2003 até 15/07/2003 (39 dias) e uma prorrogação graciosa até 10/09/2003, data provável da recepção provisória;
- Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 8 677.24 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondentes a acertos da medição efectuada em obra;
- Nomear a comissão técnica de vistoria para recepção provisória da obra nos termos a alínea d), do n.º 2, da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 17/02/2003, devendo ser constituída pela Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios – Eng.^a Ana Maria Pimentel; Arqt.^a Teresa Freitas da Divisão de Estudos e Projectos e o Eng.^o Pedro Neves e Mota Santos, fiscais da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum) – Consignação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 831, de 05/09/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3061/2003 (08/09/2003):

- Autorizar a realização da consignação da obra “Ligação Estrada da Beira/Estádio (Solum)”, adjudicada a “José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda” e “Prioridade – Construção de Vias e Comunicação, Lda” após a realização do contrato escrito da mesma, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 98/97 de 26 de Agosto.
- Nomear o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais e o Eng^o José Raul Justo Teles de Oliveira, como representantes da Câmara Municipal no acto da consignação, devendo a fiscalização dos trabalhos ser efectuada pelo Eng^o José dos Santos Atam, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2003) – Consignação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 833, de 05/09/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3062/2003 (08/09/2003):

- Autorizar a realização da consignação da obra “Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2003)”, adjudicada à Firma “Redevias – Sociedade de Construções e Vias, S.A” após a realização do contrato escrito da mesma, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 98/97 de 26 de Agosto.
- Nomear o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais e o Eng^o José Raul Justo Teles de Oliveira, como representantes da Câmara Municipal no acto da consignação, devendo a fiscalização dos trabalhos ser efectuada pelo Eng^o José Manuel Gomes , Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Iluminação Pública – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 29/08/2003, exarado sobre a informação n.º 753, de 26/08/2003, da Comissão de Análise de Propostas:

“Concordo com o parecer da Comissão de Análise de adjudicar definitivamente a empreitada de “Circular Externa com início ao Km 1 + 525 –Iluminação Pública”, pelo valor de €480 220,72, com um prazo de execução de 180 dias, à firma “Canas – Electro Montagens, S.A.”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3063/2003 (08/09/2003):

- Adjudicar a obra “Circular Externa com início ao Km 1 + 525 – Iluminação Pública” á firma “Canas – Electro Montagens, S.A.” pelo valor de €480.220,72, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 180

dias, nos termos da proposta do Director de Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Piscina Coberta de 25m – Eiras/Pedrulha (Acabamento e Arranjos Exteriores) – Abertura de Concurso Público.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 762, de 05/09/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3064 /2003 (08/09/2003):

- **Aprovar o anúncio, programa de concurso e do caderno de encargos para a obra “Piscina Coberta de 25 m – Eiras / Pedrulha (acabamentos e arranjos exteriores), com o preço base de 1 529 237.96 Euros, acrescido de IVA e com um prazo de execução de 120 dias.**
- **Abrir concurso público nos termos do artigo 48.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme minuta do anúncio.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura do Concurso: Eng.º Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, Eng.º Ana Maria Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios, Helena Eusébio, Assistente Administrativa, Dra. Maria João Maia, como membros efectivos e Eng.º Tiago Cardoso e Irene André, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise das Propostas, Eng.º Ana Maria Pimentel, Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios, Eng.º Téc. Pedro Neves e Eng.º Sandra Victória, como membros efectivos e Eng.º Téc. Pedro Mota Santos e Sónia Cachapim, Técnica de Construção Civil, como membros suplentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII- EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VII.1. Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2003/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Educação e Ciência apresentou a informação nº 813, de 03/09/2003, que a seguir se transcreve:

“1.No âmbito da execução do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2003/2004 aprovado em reunião de Câmara de 28/07/03, procedeu a Divisão de Educação e Ciência à apreciação das 2157 candidaturas ao transporte escolar para o ano lectivo 2003/2004 entretanto enviadas à Câmara Municipal de Coimbra.

2.Em resultado dessa apreciação - efectuada à luz dos pontos 2. e 3. do Plano e da Rede Escolar prevista para o Município de Coimbra enviada pela Direcção Regional de Educação do Centro (of. nº 31799, de 1/08/03) apresenta-se, na lista geral de alunos que integra a presente informação, a situação de cada candidatura, que a seguir se sintetiza:

2.1.1896 alunos dos ensinos básico e secundário, oficial e particular ou cooperativo com contrato de associação com o Ministério de Educação, ou legalmente equiparáveis, e residentes no Município de Coimbra a mais de 3 Km da escola da sua área de residência, encontrando-se, nos termos dos pontos 3.1. e 3.2 do Plano, em condições de ser deferidos.

2.2. - 253 alunos que, por residirem a menos de 3 Km da escola com o grau de ensino ou curso a frequentar, se encontram, nos termos do ponto 3.4.1. do Plano, em condições de ser indeferidos.

2.3. - 5 alunos que, por não frequentarem um estabelecimento oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação, se encontram, nos termos do ponto 3.4.2, em condições de ser indeferidos.

2.4. - 3 alunos que, por falta de elementos no boletim de candidatura, se encontram, nos termos do ponto 3.4.5., em condições de ser indeferidos.

3. Não foram apreciados, ao abrigo do ponto 4.2. do Plano, 24 boletins de candidatura de alunos residentes fora do Município de Coimbra, encontrando-se em condições de ser devolvidos às Escolas.

4. Face ao exposto, propõe-se:

4.1. Deferir a subvenção de transporte escolar, para o ano lectivo 2003/2004, aos 1896 alunos (1249 subvencionados a 100% e 647 a 50%) constantes da *Lista geral de alunos* anexa e que faz parte integrante da presente informação, no montante aí discriminado e no valor global de 378.826,51 euros, bem como indeferir a referida subvenção aos 261 alunos constantes naquela listagem pelas razões aí assinaladas.

4.2. Suportar o encargo das subvenções propostas em 4.1. através do pagamento às seguintes entidades transportadoras:

Transportadora	Nº de alunos	Despesa 2003/2004 (em Euros)	Despesa até Dezembro 2003

			(em Euros)
Rodoviária da Beira Litoral	236	39.914,41	14.883,79
Moisés Correia de Oliveira	224	47.138,27	17.520,61
E.T.A.C./AVIC Mondego	223	39.391,13	14.685,99
C.P.	11	991,10	396,44
S.M.T.U.C.	694	148.494,00	59.397,60
Instituto de Almalaguês	174	32.990,20	11.643,60
Instituto Educativo de Souselas	204	39.208,80	13.838,40
Instituto Educativo de Lordemão	107	22.555,60	7.960,80
Escola Pedro Teixeira	16	5.168,00	1.824,00
APPACDM	7	2.975,00	1.050,00
TOTAL	1896	378.826,51	143.201,23

Nota: Os alunos que se propõe serem transportados pela APPACDM são alunos deficientes que frequentam o ensino público em estabelecimentos distantes mais de 3 kms da sua residência, e que requerem um transporte acompanhado que é inexistente nas viaturas de transporte colectivo de passageiros. Em conformidade com o previsto no ponto 2.2.2. do Plano, a instituição possui certificado de transporte rodoviário de passageiros enquanto actividade acessória sem fins lucrativos (em anexo).

A despesa apresentada encontra-se cativa pela informação de cabimento nº 1361, de 24/07/02, nas rubricas GOP 05 001 2002/3.1 e CO 0401/02 03 06 01.

Aos montantes indicados acrescerão os valores decorrentes dos aumentos tarifários que legalmente vierem a ser definidos para vigorar durante o ano lectivo 2003/2004”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3065/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 813 da Divisão de Educação e Ciência acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

VIII.1. “+ desporto.com” – Vestuário Desportivo:

a) Associação de Basquetebol de Coimbra;

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 357, de 03/09/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3ª, em conformidade com o ponto 4. do Programa "+desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pela Associação de Basquetebol de Coimbra ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €2.004,91 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3066/2003 (08/09/2003):

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Clube de Futebol União de Coimbra;

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 355, de 03/09/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12^a do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3^a, em conformidade com o ponto 4. do Programa "+desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pelo Clube de Futebol União de Coimbra ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €3.727,08 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3067/2003 (08/09/2003):

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c)Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 356, de 03/09/03, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a cláusula 12^a do Protocolo de Aquisição de vestuário para a Prática Desportiva, entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal - Profisport, Lda, com os descontos previstos na cláusula 3^a, em conformidade com o ponto 4. do Programa "+ desporto.com_18", aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22.10.02 (Acta nº37/2002; Deliberação nº 1269/2002), e decorrente da candidatura apresentada pelo Grupo Recreativo "O Vigor da Mocidade" ao supracitado Programa, sou a propor a aquisição do equipamento desportivo mencionado no orçamento em anexo.

Mais informo que a despesa no montante de €539,78 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica das GOP 05 006 2003/195 1, com correspondência no CO 04 02 02 02 09”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3068/2003 (08/09/2003):

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. XI Torneio de Voleibol Padre Manuel Paiva – Apoio.

Para o assunto acima identificado o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 333, de 26/08/2003, que a seguir se transcreve:

“O Colégio da Imaculada Conceição, solicitou por ofício de 5 de Agosto de 2003, um pedido de apoio para a organização do XI Torneio de Voleibol Padre Manuel Paiva, em Séniores Masculinos que se realizará de 19 a 21 de Setembro no Pavilhão do Colégio.

Sobre o assunto, e de acordo com orientações superiores, cumpre-me informar o seguinte:

1- Trata-se de uma prova de excepcional importância no panorama do Voleibol nacional, onde irão estar presentes para além do clube anfitrião as quatro melhores equipas nacionais, Castelo da Maia (Campeão Nacional), Esmoriz G.C. (Vice Campeão Nacional), S.C: Espinho (3º Nacional), Vitória de Guimarães S. C. (4º Nacional), mais o S.L. Benfica (6º Nacional)

2- Calendário do XI Torneio Padre Manuel Paiva (Sénior Masculino)

19 de Setembro - Pavilhão CAIC

19h00 - CAIC- x Espinho

21h00 - Benfica x V. Guimarães

20 de Setembro - Pavilhão CAIC

10h30 - CAIC x Esmoriz

15h00 - Castelo da Maia x V. Guimarães

17h00 - Esmoriz x Espinho

21h00 - Castelo da Maia x Benfica
21 de Setembro - Pavilhão CAIC
11h00 - Apuramento 5º e 6º lugares
15h00 - Apuramento 3º e 4º lugares
17h00 - Final

3- Considerando a importância do evento, numa modalidade desportiva com grande tradição em Coimbra, e o trabalho desenvolvido pelo CAIC na promoção e desenvolvimento do desporto em geral e desta modalidade em particular, propõe-se a seguinte intervenção da Câmara Municipal de Coimbra para a concretização destas acções:

- a) Promoção junto das Colectividades de Cultura, Desporto e Recreio, Juntas de Freguesia e população em geral.
- b) A atribuição de um subsídio ao Colégio da Imaculada Conceição com o contribuinte nº 500224226, no montante de 3.000 euros para a comparticipação nos encargos com a organização. Esta despesa tem cabimento na rubrica das G.O.P. 02 007 2002/293 1 com correspondência no C.O. 04 02 04 02 01.
- c) Cedência de 150 T-shirts do Departamento de Desporto, para serem distribuídas pelos participantes do referido torneio.

Mais se informa que esta entidade cumpre todos requisitos referidos no nº 4 do artigo 9º do Sistema de Controlo Interno do Município de Coimbra”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3069/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 333 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

IX.1. Protocolo ICN/CMC - Mata Nacional do Choupal.

Este processo foi retirado sendo reagendado para a próxima reunião de Câmara Municipal.

PONTO X- HABITAÇÃO

X.1. Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3070/2003 (08/09/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou o Auto de Vistoria e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho dos seguintes imóveis:**
 - 02/09/2003 – Travessa do Paço do Conde, 1;
 - 02/09/2003 – Rua das Convertidas, 71/73 – Pedrulha;
 - 02/09/2003 – Rua Figueira da Foz, 164 –1º;
 - 29/08/2003 – Rua das Flores, 1 – 1º Esq.;
 - 29/08/2003 – Rua Corpo de Deus, 62;
 - 29/08/2003 – Rua Corpo de Deus, 55/57;
 - 09/07/2003 – Rua Afrâneo Peixoto s/n (Quinta Magalhães).
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 02/09/2003 – Rua Cidade de Halle, Lote 12/15 – 2º - D – Monte Formoso;
 - 02/09/2003 – Rua de S.Miguel, 33 – (anexo) – Albergaria - Antanol;
 - 02/09/2003 – Travessa Júlio Reis Alves, 9 – (anexo) – Chão do Bispo;
 - 14/08/2003 – Rua D.Pedro de Cristo, 53 – 7º C;
 - 14/08/2003 – Praceta Alberto de Oliveira, 21 – 2º;
 - 14/08/2003 – Rua da Restauração, 2 – Cimo de Fala – S.Martinho do Bispo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - CULTURA

XI.1. Coimbra à Beira da Saúde – Saúde em Português – Aquisição de Serviços.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 1303, datada de 29/08/2003, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do Projecto “Coimbra à Beira da Saúde”, que contou com a parceria da Câmara Municipal de Coimbra, decorrido em 2001 e que consistiu na formação de dois Técnicos Bibliotecários do Instituto de Ciências da Saúde da Cidade da Beira, informamos que de acordo com o ofício da Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde Primários dos Países de Língua Portuguesa, datado de 27.06.2003, que se anexa, foi mantida a parceria em 2002, da qual resultou a formação de dois Professores do Instituto anteriormente referido e cujos encargos com alojamento e alimentação foram assegurados pela Autarquia de Coimbra.

No período de 14 de Setembro a 14 de Outubro, a Escola de Enfermagem Ângelo da Fonseca, promoverá um estágio de observação com dois elementos do Instituto de Ciências da Saúde da Cidade da Beira. Neste sentido, solicita-se a anuência superior para ser autorizada a aquisição de serviços à Escola de Enfermagem Ângelo da Fonseca, no que se refere ao pagamento de despesas com alimentação e alojamento, continuando assim a Autarquia a apoiar o Projecto ao abrigo da geminação da Cidade de Coimbra com a Cidade da Beira, em Moçambique.

De acordo com o ofício datado de 20.08.03, que se anexa, foram apresentados os seguintes montantes referentes às seguintes despesas:

Alojamento:..... 150 €

Alimentação:..... 240 €

TOTAL:..... 390 €

O pagamento deverá ser processado em nome de Escola de Enfermagem Ângelo da Fonseca – Av. Bissaya Barreto – 3000 Coimbra | contribuinte n.º 600012751.

GOP: 030062002/262-3

Solicitamos ainda, a anuência superior no que se refere ao pagamento de despesas com transporte, uma vez que não foi previsto anteriormente, e ao qual se refere o ofício de 20.08.2003”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3071/2003 (08/09/2003):

- **Proceder ao pagamento de 390 € que deverá ser processado em nome da “Escola de Enfermagem Ângelo da Fonseca” no âmbito de “Coimbra à Beira da Saúde – Saúde em Português”, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Sessão de Homenagem a Miguel Torga – Pagamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1274, de 21/08/2003, cujo teor é o seguinte:

“Em aditamento à informação n.º 118 de 28.01.2003, aprovada em Reunião do Executivo de 03.02.2003, e tendo sido previsto o pagamento de cachet relativo à realização de uma “Sessão de Homenagem a Miguel Torga”, realizada no dia 08.02.2003, pelas 21h00 na sala polivalente da Casa Municipal da Cultura, informamos que a pedido do artista, Prof. Carlos Carranca, o pagamento deverá ser processado da seguinte forma e nos seguintes nomes:

Carlos Alberto Carranca de Oliveira e Sousa - contribuinte n.º 171959507

Av. Biarritz, n.º 11 R/C F – 2765 Monte do Estoril

- no valor de 771,65 € com IVA incluído à taxa de 19%, com retenção na fonte de 20%.

Jorge Machado – contribuinte n.º 116909862

Av. Dr. José Pontes, n.º 47 – 2.º C – Reboleira – 2720-205 Amadora

-no valor de 250,00 €(duzentos e cinquenta euros) sem retenção.

José Machado – contribuinte n.º 156975238

R. do Varatoso, 50 – 2790-443 Queijas

-no valor de 250,00 €(duzentos e cinquenta euros) sem retenção.

Durval Araújo Cerqueira Moreirinhas – contribuinte n.º 137246885

R. Teixeira Borges, 94 – 2.º D.to – 1350 Lisboa

no valor de 350,00 € IVA regime de isenção, com retenção na fonte de 20%.

EM ANEXO: Recibos

GOP: 0602031102”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3072 /2003 (08/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1274 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - ASSUNTOS DIVERSOS

XII.1. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fundação Bissaya Barreto.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que lhe faltam informações do que já está aprovado para a Quinta da Zombaria, para uma prestação de cuidados primários de saúde, para a população das freguesias do norte da Cidade. Não compreende todo o alcance da cláusula 5.^a e não sabe em que área estão inseridos os 7 hectares. Referiu também que a cláusula 8.^a é completamente desnecessária com uma agravante, porque o ponto 2. não pode ser votada no protocolo. São cláusulas de excepção que pontualmente têm que vir à Câmara Municipal. Deveria ter sido discutido previamente estas questões, porque Coimbra, Cidade do Conhecimento, é um pouco mais do que infra-estruturas desportivas e zonas edificantes. Em sua opinião não deveriam ter no protocolo algo que pontualmente deve ser analisado de interesse público pela Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** para além de ter intervindo neste protocolo também compôs algumas das suas cláusulas do ponto de vista jurídico. Em termos gerais, o protocolo significa uma declaração de intenções bilateral. Não visa este protocolo substituir a Câmara Municipal nas deliberações que esta deve tomar sobre matérias da sua estrita competência e não é documento jurídico suficiente para inibir a Câmara Municipal de tomar as suas deliberações em relação às questões concretas que eventualmente venham a ser levantadas. É uma declaração de confiança estabelecida pelas duas partes em relação aos objectivos que acha que são importantes:

- a declaração da Câmara Municipal de Coimbra de interesse por aquilo que é o campus universitário a ser feito pela Fundação Bissaya Barreto e a unidade de saúde que esta instituição irá fazer. A Fundação com este protocolo está disponível para ceder à Câmara Municipal em direito de superfície uma área de sete hectares. Em relação a uma determinada intervenção urbanística da Fundação admitir que esta declara a intenção de transferir para o património da Câmara Municipal um determinado edifício, que é relevante do ponto de vista arquitectónico de uma determinada localidade, em contrapartida da Câmara Municipal encarar a possibilidade da área ser considerada nos termos do art.º 33 do Plano Director Municipal. Não significa isto que a Câmara Municipal esteja vinculada, a Câmara Municipal não vota esta alteração, aceita essa possibilidade com essa ideia de contrapartida.

O Sr. Vereador **António Rochette** questionou se o constante na cláusula 5.^a no ponto 1, são 7 hectares de reserva ecológica e de reserva agrícola.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que esses sete hectares na sua maioria são inseridas na reserva ecológica ou agrícola. Acrescentou que no âmbito do Plano Director Municipal os usos que estão indicados são compatíveis, é uma zona verde identificada no plano e está encostado a terrenos da Câmara Municipal de Coimbra, o que significa que no desenho final da solução há uma flexibilidade do tratamento do espaço.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que era preferível ter um protocolo bem feito porque há determinadas coisas que não fazem sentido porque dizer que a Câmara Municipal se compromete examinar atentamente as propostas de enquadramento urbanístico é o mesmo que dizer que o costume é ao contrário. Solicitou que este protocolo fosse transformado em protocolo de cooperação entre as duas instituições em que seriam identificados os dossiers que serão examinados posteriormente em detalhe e um a um pela Câmara Municipal. Não pode votar a favor algo que avança muito em termos de capacidades construtivas do terreno do Arco Pintado, ou que a Câmara Municipal tem interesse no Centro de Estágio, que são dossiers novos que nunca vieram à Câmara e em relação aos quais não são Apresentadas quaisquer peças desenhadas. Acha que há um desequilíbrio que só se poderá resolver com mais informação.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que o que se pretendeu colocar foi identificar um conjunto de dossiers que se consideram importantes para a cidade e para a fundação. A intenção não era estar a discutir caso a caso sem saber se a Câmara Municipal no conjunto acha que estes princípios são orientadores. O protocolo não pode estar a antecipar decisões da Câmara Municipal. Tem de se saber se estão receptivos a analisar nestes termos.

O Sr. **Vice-Presidente** perguntou qual a razão de na cláusula 5.^a estar definido concretamente a questão dos centros de estágio e porque é que não está geral em termos de equipamento futuro a definir.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse tratar-se de uma zona que no Plano Director Municipal está definida como zona verde e o uso a dar-lhe tem de ser muito integrado do ponto de vista urbanístico e compatível, nomeadamente, não pode ter grandes mobilizações de terra, impermeabilizações de solo. Também tinha que ter alguma integração com aquilo que vai ser o campus universitário e com aquilo que a Câmara Municipal pretende desenvolver na zona da Feira dos 23, que só ocupa parcialmente o terreno da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que na localização do campus universitário há um plano de expansão do mesmo que é forte e significa milhares de alunos de ensino superior naquela localização em terrenos da Fundação Bissaya Barreto. Há uma componente desportiva de apoio a esse campus que está prevista dentro dos planos da Fundação. O que se colocou entretanto foi se uma área que consideram interessante e que é contígua a uma zona de equipamento municipal, junto ao Rio Mondego, à frente da Mata do Choupal, na localização de Bencanta, onde os equipamentos existentes são muito poucos, ficar com 7 hectares que tem contingências, julga que poderia ter uma zona muito interessante do ponto de vista do lazer, do desporto, da envolvimento com a Mata do Choupal.

O Sr. Presidente disse que estão de acordo em relação à utilidade da parte do ensino universitário na Fundação, ao Campus Universitário, à aquisição pela Câmara Municipal de uma área considerável num sítio excelente da Cidade, quanto à utilidade do Portugal dos Pequenitos como elemento vectorial da importância em relação ao turismo em Coimbra e algo que pode ser conseguido através deste protocolo, que é a integração dele no Pólis, no esforço de articulação de toda aquela zona da margem esquerda das intervenções do Pólis e da Câmara Municipal. Também estão de acordo que a intervenção da unidade de saúde na Zombaria é e foi importante porque permitiu adquirir outra valência para a Cidade, que era o Centro de Saúde que é directamente apoiado pela valências que existem na Quinta da Zombaria e possibilitam um Centro diferente dos outros para melhor, bem como em relação à requalificação da zona do Arco Pintado. Podem não estar de acordo é em relação à redacção de alguns destes pontos, que nalguns casos pode parecer excessivo e noutros impreciso. O que se pretende não é fixar uma doutrina em relação às deliberações da Câmara Municipal, mas sim criar uma deliberação de confiança para que as relações entre a Fundação Bissaya Barreto e a Câmara Municipal sejam de confiança baseadas em algumas premissas.

Face ao exposto o Sr. **Presidente** propôs a apresentação de nova redacção para a reunião da próxima semana, com os devidos contributos apresentados pelos Srs. Vereadores.

Deliberação nº 3073/2003 (08/09/2003):

- **Reagendar o processo para a próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3074/2003 (08/09/2003):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>CET (Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de S. Martinho do Bispo)</i>	Casa Quinhentista, Núcleo Museológico do Porco e Museu Etnográfico		235,20	17/07/2003	Sr. Vice-Presidente
<i>Grupo Folclórico de Torre de Bera</i>	Paredes de Coura	28/09/2003	620 (Moisés)	01/09/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Etnográfico da Região de Coimbra</i>	Quiais	05/09/2003	168	01/09/2003	Vereador Mário

					Nunes
<i>Grupo de Cantares e Danças de Assafarge</i>	Da Freguesia de Assafarge para a de Ribeira de Frades	07/09/2003	46,20	01/09/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico da Casa do Pessoal da Universidade de Coimbra</i>	Do Largo D. Dinis para a Escola do Tovim	31/08/2003	56,70	01/09/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Capital Nacional da Cultura</i>	Da Praça da República para o Bairro da Relvinha	5 ^a 7/09/2003	138,60	02/09/2003	Vereador Mário Nunes
<i>Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol</i>	Lousã, Vila Nova de Poiares, Cantanhede, Porto (Boavista)	13, 16, 17 e 30/08/2003	2x168 (SMTUC) e 150 e 250 (AVIC)	04/09/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube Futebol União de Coimbra</i>	Vildemoínhos	07/09/2003	226,80	05/09/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Futebol de Coimbra</i>	Salamanca	9 ^e 13/09/2003	750,00	05/09/2003	Vereador Nuno Freitas
<i>Sol Eiras – Associação de Solidariedade e Cultural</i>	Praia de S. Pedro de Moel	16/09/2003	485	04/09/2003	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XII.3. Processos para Conhecimento:

a) Processos Municipais – Notariado e Património: Junho/Julho/Agosto.

Através da informação n.º 168, de 03/06/2003, do Departamento de Notariado e Património é dado conhecimento da relação dos actos praticados pelo Sr. Vereador Manuel Augusto Lopes Rebanda, no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas pelo Sr. Presidente através do Despacho n.º 13/PR/02, de 24 de Janeiro, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3075/2003 (08/09/2003):

- Tomar conhecimento.

XIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

- 1. Contrato-Programa de formação desportiva e de competição desportiva não profissional entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube de Futebol de Santa Clara, Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” e o Lordemão Futebol Clube.**

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Desporto Juventude e Lazer apresentou a informação nº 362, de 05/09/2003, que a seguir se transcreve:

“Dando cumprimento às Grandes Opções do Plano para o ano de 2003 da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente no que concerne à Acção «Contratos-Programa de Formação» e «Contratos-Programa de Competição Desportiva Não Profissional», com o Código Orçamental 0402 040201, inserida no Projecto «Contratos-Programa» do Programa «Fomento e Formação Desportivos», relativo ao Objectivo «Educação, Desporto e Tempos Livres», e em conformidade com o Capítulo I do Regulamento Desportivo Municipal, entende-se que as entidades supramencionadas, face à natureza, atribuições e fins estatutários devam ser consideradas como merecedoras de apoio por parte da Câmara Municipal de Coimbra.

Neste sentido, considerando-se as atribuições legais da Câmara Municipal de Coimbra decorrente do D.L. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cumpridos que estão os requisitos de candidatura constantes do art.º 6.º do Regulamento Desportivo Municipal e considerado o parecer do Conselho Desportivo Municipal, propõe-se a celebração de contratos-programa com o Clube de Futebol Santa Clara, Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” e o Lordemão Futebol, conforme modelos anexos:

Clube de Futebol Santa Clara:

- Contrato-Programa de Formação: G.O.P. 05 006 2002/295-1 com correspondência no C.O. 0402 040201 (2.833,00 euros)
- Contrato-Programa de Competição Desportiva Não Profissional: G.O.P. 05 006 2002/295-2 com correspondência no C.O. 0402 040201 (6.910,00euros)

Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”:

- Contrato-Programa de Formação: G.O.P. 05 006 2002/295-1 com correspondência no C.O. 0402 040201 (6.442,60 euros)
- Contrato-Programa de Competição Desportiva Não Profissional: G.O.P. 05 006 2002/295-2 com correspondência no C.O. 0402 040201 (1.570,00 euros)

Lordemão Futebol Clube:

- Contrato-Programa de Formação: G.O.P. 05 006 2002/295-1 com correspondência no C.O. 0402 040201 (7.380,40 euros)
- Contrato-Programa de Competição Desportiva Não Profissional: G.O.P. 05 006 2002/295-2 com correspondência no C.O. 0402 040201 (2.335,00 euros)

Mais se informa que todas as entidades referidas cumprem os requisitos referidos no n.º 4 do art.º 9.º do Sistema de Controlo Interno deste Município”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3076/2003 (08/09/2003):

- **Celebrar contratos-programas com o Clube de Futebol Santa Clara, Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade” e o Lordemão Futebol Clube nos termos e com os fundamentos constantes na informação nº 362 do Departamento de Desporto Juventude e Lazer acima transcrita e que dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Concurso Público para Venda de Habitações Municipais – Couraça dos Apóstolos , nº 5 e 7 – Contrato Promessa.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Habitação apresentou a informação nº 112, de 03/09/2003, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal, em reunião de 17/03/2003, deliberou vender, mediante concurso público por sorteio, 2 habitações de tipologia T₁ (43 035,00 €cada) e 1 de tipologia T₂ (85 572,00 €), situadas na Couraça dos Apóstolos, nº 5 e 7.

Realizado tal concurso e publicado o resultado do respectivo sorteio (Edital nº 140/2003, de 21 de Julho), deve proceder-se agora à celebração de contrato promessa de compra e venda com os candidatos a quem foram atribuídas as habitações, conforme estabelecido no Regulamento do concurso em causa.

Para tal, juntamos minuta do referido contrato promessa elaborada de acordo com aquele Regulamento, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Câmara Municipal”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3077/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar o contrato promessa do “Concurso Público para Venda de Habitações Municipais - Couraça dos Apóstolos, nº 5 e 7, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 Infra-Estruturação e Instalação de Parque Nómada.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a informação nº 120, de 02/09/2003, que a seguir se transcreve:

“Em reunião realizada no passado dia 28 de Julho de 2003 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada de “Infra-estruturação e Instalação de Parque Nómada” ao agrupamento formado pelas empresas **ESPINA – Obras Hidráulicas, SA** e **COMPORTO – Sociedade de Construções, SA** pelo valor de 694.567,46 € e com o prazo de execução de 70 dias.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 110º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, foi notificado, o empreiteiro, da adjudicação, tendo-lhe sido fixado o prazo de 15 dias para a prestação da caução. A caução foi prestada a 25-8-2003, mediante garantia bancária, estando o processo a aguardar a celebração do contrato escrito

Na presente empreitada incluem-se trabalhos de movimentação de terra (escavações e aterros) que deverão ser executados antes do próximo período de chuvas, por forma a garantir-se uma adequada estabilização do aterro onde serão implantados os módulos pré-fabricados para habitação. A não execução atempada do movimento de terras referido poderá vir a por em causa o cumprimento do prazo de execução da empreitada e o consequente atraso no realojamento das famílias.

Por outro lado, é premente o realojamento das 11 famílias a quem se destinam as habitações, retirando-as das barracas onde actualmente vivem em condições muito precárias, de modo a que possam vir a usufruir das suas novas casas antes do próximo Inverno.

Deste modo propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra:

- a) Autorize a realização da consignação da obra logo após a celebração do contrato escrito da empreitada e mesmo antes da submissão deste a visto do Tribunal de Contas, conforme permitido pela alínea a) do n.º2 do art.45º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto (Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas);
- b) Nomeie como seu representante na referida consignação a Sr.^a Eng.^a Rosa Maria Santos, Directora do Departamento de Habitação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3078/2003 (08/09/2003):

- **Autorizar a realização da consignação da obra adjudicada ao agrupamento formado pelas empresas “Espina – Obras Hidraulicas, S.A.” e “Comporto – Sociedade de Construções, S.A. logo após a celebração do contrato escrito e mesmo antes da submissão deste a visto do Tribunal de Contas, conforme permitido pela alínea a) do nº 2 do artº 45º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, devendo ser nomeado como representante na referida consignação a Eng^a Rosa Maria Santos, Directora do Departamento de Habitação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Remodelação da Av^a Elísio de Moura / Circular Externa de Coimbra – Consignação.

Para o assunto em epígrafe a Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 apresentou a informação nº 75, de 08/09/2003, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra na reunião de 8 de Maio de 2003 aprovou a proposta de adjudicação da obra acima indicada ao consórcio Oliveiras, Empreiteiros S.A./ Tricivil S.A. pelo montante de 3 193 424,29 euros e com o prazo de execução de 200 dias.

O contracto da empreitada foi celebrado no mês de Julho de 2003 e nele era referido que a consignação da obra se efectuará logo após o Visto do Tribunal de Contas.

Tratando-se de uma obra em que a celeridade assumia uma importância relevante, solicita-se que seja autorizada a consignação da empreitada antes da obtenção do respectivo Visto, ao abrigo do previsto na alínea b), n.º2 do art. 81 da Lei 98/97 de 26 Agosto.

Da alteração deste aspecto relativamente ao estabelecido no contracto foi obtido o necessário acordo com o consórcio. Mais se propõe:

- a) Que o representante da Câmara Municipal de Coimbra na assinatura do auto da consignação seja o Sr^o Eng^o Ulisses Rodrigues Correia, Director do DOGIM,
b) Que o fiscal da empreitada seja a Sr^a Eng^a Anabela Duarte, técnica do DOGIM”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3079/2003 (08/09/2003):

- **Nomear como representante da Câmara Municipal de Coimbra na assinatura do auto da consignação o Eng^o Ulisses Rodrigues Correia, Director do DOGIM e que o fiscal da empreitada seja a Sr^a Eng^a Anabela Duarte, Técnica do DOGIM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Obras de Conservação – Rua Carlos Pinto Abreu nº 86.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 787, de 29/07/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3080/2003 (08/09/2003):

- **Tomar posse administrativa do prédio sito em Coimbra, Rua Carlos Pinto Abreu n.º 86, ao abrigo dos Artigos 91º e 107º do D.L. 177/2001, de 04 de Junho.**
- **Aprovar a Memória Descritiva, Minuta da Circular – Convite, Caderno de Encargos e Plano de Segurança Candidatura municipal ao programa RECRIA, com base no ponto 2 do Artigo 2º do D.L. nº 329-C/2000. de 22 de Dezembro.**
- **Aprovar o procedimento, por ajuste directo, com base no ponto 9 do Artigo 107º do D.L. 177/2001, de 04/06, para execução da empreitada “Obras de conservação- Rua Carlos Pinto Abreu n.º86- António Pinto Quintas”, cujo valor base é de 37.132,65 € (sem IVA), com o prazo de execução de 90 dias, mediante consulta às seguintes firmas:**
 - “Bento & Bento Lda”;
 - “Construdémia- Construções Lda”
 - “Construções Jacob Ferreira, Lda”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

6. Recuperação de uma habitação na Rua do Brasil nº 538.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 830, de 08/08/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3081/2003 (08/09/2003):

- **Tomar posse administrativa do Imóvel sito na Rua do Brasil nº 538 devendo ser executadas as obras no prazo de 90 dias por ajuste directo, mediante consulta às seguintes firmas:**
 - Bento & Bento, Lda.;
 - OndiConstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.;
 - Construdémia – Construções, Lda.
- **Formalizar a candidatura municipal ao Programa Recria, com base no ponto 2 do artº 2º do Dec.Lei nº 329-C/2000.**
- **Aprovar os seguintes elementos: Memória descritiva, Minuta da Circular – Convite, Plano de Segurança, Caderno de Encargos e folha cabimentação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

7. Orquestra de Câmara de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1326, de 03/09/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3082/2003 (08/09/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 50 000 € à “Orquestra de Câmara de Coimbra” correspondente à segunda tranche, que decorre da atribuição orçamental anual.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

8. Programa RECRIPH – Alfredo Ferreira Coelho e António Gamboa Lapas - Rua Adolfo Loureiro, nº 25 (ao Bairro Norton de Matos).

Para este assunto e nos termos da informação n.º 602, de 16/06/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3083/2003 (08/09/2003):

- **Autorizar a comparticipação, no âmbito do programa RECRIPH, a Alfredo Ferreira Coelho e António Gamboa Lapas, no valor de 3.974,77 € para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Adolfo Loureiro, 25, Bairro Norton de Matos. A mesma fica condicionada à aprovação por parte do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

9. Programa Inserção / Emprego – Ponto 6 do Programa Animarte.

Para este assunto a Divisão de Gestão Social apresentou a informação n.º 487, de 01/07/2003, cujo teor é o seguinte:

1 - Na sequência da aprovação do programa “Animarte II” em reunião de Câmara de 31.03.2003 e dando sequência ao ponto 6 – Programa Inserção Emprego, foram efectuadas reuniões com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo e Cáritas – Centro Social S. José.

Da reunião com o IEFP (16 de Abril) ficaram claras, o tipo de candidatura que a Autarquia pretendia, o modelo que optaria, as estratégias acordadas com o IEFP e a marcação de uma nova reunião já com a parceria que fosse escolhida para em conjunto se tirarem eventuais dúvidas.

Assim, a Autarquia seria a entidade promotora do programa Inserção-Emprego, faria parceria com uma empresa, instituição, associação etc, cujos monitores estivessem reconhecidos pelo INOFOR, ficando esta encarregue das 250 h de formação teórica e a Autarquia assegurava os 12 meses de estágio dos formandos. (Portaria nº 1109/99).

Os candidatos serão recrutados pelo IEFP, e terão direito após os 12 meses de trabalho para a Autarquia ao subsídio de desemprego, podendo, se assim o entender, a Autarquia depois aproveitar por mais 6 meses aqueles que considerar necessários, ou estabelecer contracto de trabalho, colocando-os p.ex. em Juntas de Freguesia.

A formação é paga pelo IEFP nos moldes e condições constantes da Portaria 1109/99 (em anexo), tendo a Autarquia de pagar o subsídio de alimentação e o seguro de acidentes pessoais dos que ficarem a trabalhar (pós formação) para a Autarquia e, fornecer eventualmente, o passe de transportes públicos nos mesmos moldes dos outros funcionários, já que neste campo, a legislação menciona subsídio de transporte mas este apenas se aplica quando essa prática exista na entidade promotora.

Por sugestão do IEFP o número de formandos será de 12, a recrutar por eles de entre os candidatos ao rendimento mínimo, e dando preferência aos moradores nos Bairros Municipais da Rosa e Ingote podendo ser distribuídos por várias áreas de actividade. As acções de formação decorrerão na sala polivalente do Centro Municipal de Acção Social. Dos 5 domínios de actividade possíveis de escolher (cf. Portaria), tentou-se optar pelas áreas que mais integração proporcionariam e que seriam:

- Reabilitação do património ambiental, arquitectónico e cultural - dariam apoio às brigadas de recuperação e pequenas obras dos prédios;
- Animação turística e dos tempos livres - prestariam auxílio na dinamização dos Bairros Municipais, no decorrer de excursões e passeios e eventualmente actividades de tempos livres a decorrer nos Bairros Municipais;
- Desenvolvimento rural e multifuncionalidade na agricultura – (prestariam apoio na recuperação dos canteiros e zonas verdes dos Bairros Municipais) coordenados pela equipa dos técnicos da Autarquia.

2 - Tendo em vista a escolha da instituição com que se estabelecerá parceria foram sugeridos pelo IEFP alguns nomes, como a Cáritas Diocesana de Coimbra- Centro Comunitário S. José, a Associação de Desenvolvimento e Formação Profissional (M^a. Corvo) e a APPACDM (Qt^a Conraria), sendo que esta última teria mais experiência no campo da jardinagem.

- A) Assim foi solicitada telefonicamente uma reunião com a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo que, para o efeito se deslocou ao Centro Municipal de Acção Social, representada por uma socióloga e uma economista.

Esta Associação mostrou-se bastante interessada na parceria, têm experiência neste ramo de formação, estão eles próprios a criar bolsas de formadores, para além de possuírem nos seus quadros, técnicos reconhecidos para dar formação nas áreas que pretendíamos, encontrando-se preparados para arrancar com a parceria quando a Autarquia entender. Estabeleceram também uma parceria parecida com a Câmara de Miranda do Corvo e assinaram recentemente um protocolo com a Autarquia de Coimbra para a construção do “Centro Residencial e Social” a implantar em terrenos adjacentes ao Bairro da Rosa.

• B) Foi também efectuada uma reunião com a Cáritas Diocesana de Coimbra – Centro Comunitário S. José, no dia 22 do corrente, com a Dr^a. Carla Marques que ficou de expor o assunto à coordenadora Dr^a. Andrea. Embora reconhecendo que tinham mais experiência na área dos “serviços de apoio e de proximidade” estavam também dispostos a uma eventual parceria indo recrutar formadores à bolsa do IEFP ou outra. Esta instituição encontra-se implantada na área onde vai decorrer a acção de formação e tem conhecimentos do terreno social onde se integrarão os formandos.

3 - Partindo do pressuposto de que a Autarquia vai avançar com a candidatura a Entidade Promotora de Programa Inserção Emprego efectuaram-se contactos telefónicos com as Divisões de Gestão e Formação de Recursos Humanos e Aprovisionamento para se poder avançar com uma expectativa dos custos inerentes ao programa. (Os valores referentes aos seguros terão de ser posteriormente alvo de pedido de orçamento à Companhia de Seguros Global).

Assim :

Subsídio de Refeição/Dia

3,58€

Sub.Refeição /Mês

3.58€X 22 dias = 78.76€

Subsídio de Refeição/Ano

78.76€X 12 = 945.12€

Sub.Refeição /Ano para os 12 candidatos – 11.341.44€

Seguro de Acidentes de Trabalho /Ano por pessoa

≈ 61€

Seguro de Acidentes de Trabalho para os 12 candidatos

≈ 61 X 12 = 732€

Passe de Transporte Público/ Ano / Por Pessoa

5,00 €

Passe de Transporte Público/Ano para os 12 candidatos

5,00€X 12 = 60€

Total de Gastos Previsíveis

(Aproximadamente)

11.341.44€

732€

+60€

12.133.44€

(2.432.536.00)

Conforme consta da informação em anexo (Aprovação do Animarte II), esta parte do programa carece de orçamento autónomo dado não ter sido inicialmente prevista a sua cabimentação, prevendo-se que as verbas a cabimentar saiam pelas seguintes rúbricas:

Subsídio de alimentação e passes de transportes públicos – Classificação Orçamental – Aquisição de Serviços – Outros – 05-02031105 (balancete de Maio com 83.721,91€disponíveis).

Seguro de acidentes de trabalho – Classificação Orçamental – Seguros – Outros - 05-02030805 (que terá de ser alvo de alteração orçamental, dado ter sido dotado com apenas 500,00€).

4 – Face ao exposto, torna-se necessário para avançar com a candidatura ao Programa Inserção Emprego, optar por uma das instituições/associações mencionadas no ponto 2 pese embora se reconheça mérito a ambas propõe-se:

1. Estabelecimento de parceria com a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo uma vez que possui bolsa própria de formadores, mostrou-se bastante interessada neste projecto e tem em curso outros projectos com a Autarquia de Coimbra, que contribuirão com uma mais valia para o Concelho.

2. Proceder, caso a proposta mereça aprovação superior à cabimentação orçamental (todavia será necessária uma alteração orçamental para assegurar o seguro de acidentes de trabalho).

3. Dar conhecimento ao Instituto de Emprego e Formação Profissional de qual a entidade com que se estabelecerá a parceria para se proceder à candidatura ao Programa Inserção/Emprego.

4. Agendamento de uma reunião conjunta com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (Dr^a. Helena Neto), a Associação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo e a Câmara Municipal de Coimbra (Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos e Departamento de Habitação).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3084/2003 (08/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão Social, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 16/09/2003 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
